



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL N 002.9/2016**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**

O Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Orientação Normativa nº 03, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, torna pública a retificação do Edital nº 002/2016, de 5 de julho de 2016, para inclusão, **no item 21**, da previsão da verificação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros ou pardos para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**21. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS**

21.1 Aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e do item 9 do Edital nº 002/2016, que constarem no edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos, nas vagas reservadas para esta condição, deverão apresentar-se, **pessoalmente**, para aferição da veracidade da autodeclaração prestada na inscrição, conforme Orientação Normativa nº 03, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

21.2 Será constituída uma comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, encarregada da aferição da veracidade da autodeclaração prestada pelo candidato, composta de, no mínimo, 03 (três) membros designados pelo Reitor do IFMS.

21.2.1 A comissão considerará, tão-somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados **obrigatoriamente com a sua presença**.

21.3 A realização da averiguação ocorrerá nos dias 17 e 18 de outubro de 2016, **em Campo Grande**, sendo que o endereço e a lista de candidatos por data será disponibilizada posteriormente por meio de Edital.

21.3.1 As averiguações serão realizadas por ordem alfabética de candidatos negros ou pardos para todos os cargos.

21.4 Os candidatos presentes assinarão 02 (duas) vias da Declaração de Veracidade da Autodeclaração prestada para comprovação do ato, sendo uma pertencente à comissão e outra ao candidato.

21.5 Para os candidatos não considerados pretos ou pardos por decisão da comissão, o prazo para recurso será de 02 (dois) dias após a publicação do resultado, conforme cronograma.

21.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.7 Na hipótese de não comparecimento, o candidato será excluído da lista de negros e permanecerá na lista de ampla concorrência do concurso.

Campo Grande, 22 de agosto de 2016.

José Jorge Guimarães Garcia  
Pró-Reitor de Administração  
no exercício da Reitoria  
Portaria/IFMS nº 1173/2016